

Projeto nº 192, 83
numeração 63183
Publicado 10/12/83
JORNAL DE HOJE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 713, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1983.

"Cria Núcleos, que especifica, e dá providências correlatas."

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados os Núcleos, abaixo especificados, com os limites que forem fixados em Decreto, vinculados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PRIMEIRO DISTRITO

01- K.11
02-DOM RODRIGO
03-POSSE
04-MANGUEIRA
05-CACUIA
06-MARILÉIA
07-JARDIM TROPICAL
08-VILA OPERÁRIA

SEGUNDO DISTRITO

09-SANTA AMELIA
10-SANTA ROSA
11-KM.32
12-KM.34

TERCEIRO DISTRITO

13-TINGUA
14-JACERUBA
15-ADRIANÓPOLIS

QUARTO DISTRITO

16-JARDIM BOM PASTOR
17-NOVA AURORA
18-PARQUE SÃO VICENTE
19-SÃO JOSE
20-JARDIM GLÁUCIA
21-AREIA BRANCA
22-ANDRADE ARAÚJO

QUINTO DISTRITO

23-VILA EMIL
24-BANCO DE AREIA
25-CHATUBA
26-SANTO ELIAS
27-VILA NORMA

SEXTO DISTRITO

28-PEDRA LISA

Parágrafo Único - Ficam criados 28 (vinte e oito) Cargos em Comissão, Símbolo CC.3, de Encargado de Núcleo; e 28 (vinte e oito) Cargos em Comissão, Símbolo CC.4, de Assistente de Núcleo.
Art. 2º - Ficam alteradas as simbologias dos Cargos em Comissão, Símbolo CC.4 para CC.3, de Encargado de Núcleo de:

01- SANTA EUGENIA
02- MOQUETA

Art. 3º - Ficam criados, junto aos Núcleos constantes do artigo precedente, 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo CC.4, de Assistente de Núcleo, sendo um para cada Núcleo.

Art. 4º - As atribuições e competência dos órgãos criados pelo Art. 1º desta Lei, são as mesmas constantes do Regimento Interno da Semserp, aprovado pelo Decreto nº 1.488/76, relativamente aos Núcleos.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar os setores que forem necessários para o funcionamento dos órgãos ora criados, bem como as respectivas funções gratificadas.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão pelas verbas próprias do Orçamento de 1984.

Art. 7º - Esta Lei, publicada, produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 1984.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 08 de dezembro de 1983.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
PREFEITO

WILBERTO TINOCO DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
JOSÉ DOS CAMPOS MANHÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
ARNALDO MALDONADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HELVECIO DE CARVALHO ALVIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
ANNA MARIA RAMALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NAHUM GANEN NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
JORGE LUIZ AFFONSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
RICARDO FRIED
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
JOSÉ FRÓES MACHADO
PROCURADOR GERAL